

Lei nº 223/04

de 16 de setembro de 2004.

"Dispõe sobre Título Cidadão
alvoradense e dá outras
providências".

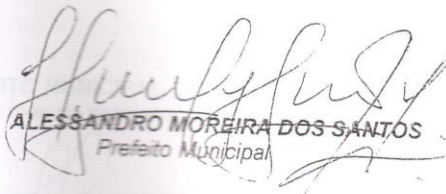
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o ilustríssimo Senhor Doutor Desembargador **Dr. CHARIFE OSCAR ABRÃO**, o título de **CIDADÃO ALVORADENSE**, em virtude dos valiosos serviços prestado ao município de Alvorada Norte, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de setembro de 2004.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACAR nº 16/09/2004 em cumprimento a
exigência legal.

Alvorada do Norte-Go, 16/09/2004